

TERCEIRA ATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE, TRIAGEM E VERIFICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer – SETUR, da Prefeitura da Serra, Estado do Espírito Santo, em cumprimento as determinações da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei Federal 14.017 de 29 de junho 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decretos Municipais nº 6.944/2020, de 29 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.951/2021, de 13 de outubro de 2021, publicou no Diário Oficial do Município a PORTARIA SETUR 110/2022, dia 23 de agosto de 2022, que constituiu a Comissão de Acompanhamento, Análise, Triagem e Verificação da Lei Aldir Blanc no âmbito Municipal. Essa comissão se reuniu pela terceira vez, no dia 21 de novembro de 2022, no período de 13 às 17 horas, para validar, atualizar e deliberar sobre a situação de alguns beneficiários e projetos da Lei Aldir Blanc. Ressalta-se que os membros da Comissão orientaram, diuturnamente, os beneficiários da Lei Aldir Blanc quanto a realização da prestação de contas financeira e da contrapartida no caso do inciso II e na realização das contrapartidas no caso do inciso III. No entanto, há alguns projetos que precisam sanar inconsistências de natureza financeira, de divulgação das marcas institucionais obrigatórias, de realização ou de comprovação de contrapartida, entre outras questões. Os relatos dos artistas - que possuem grande notoriedade e atuação no cenário cultural da cidade da Serra - descrevendo os mais diversos motivos pelos quais não foi possível cumprir, conforme planejado, os objetos pactuados, como: questões de doença, falta de material para realizar as atividades, desarticulação dos seus segmentos culturais, dificuldades de adentar as escolas para realização das oficinas, além da idade avançada e comorbidades, entre outras. A Comissão debateu a situação de cada processo administrativo e gerou a listagem, seguida de uma breve descrição da atual situação desses processos, conforme segue. **INCISO II – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS:** 1) N° processo: 49.057/2020- CANTINHO RAIZES DE OURO - ZEUMY ALMEIDA SOEIRO – SITUAÇÃO CONTRAPARTIDA NÃO REALIZADA: o artista informa que está com sérios problemas de saúde, não tendo sido possível realizar a contrapartida inciso II da manutenção de seu espaço cultural, que era previsto cursos musicais para 04 turmas de 10 alunos, aulas teóricas, práticas e apresentações. Considerando a impossibilidade de realização conforme programado, o proponente apresentará nova proposta para realização da sua contrapartida. Assinará termo de responsabilidade nesta SETUR, com nova proposta de calendário. 2) N° processo: 49.493/2020- TEMPLO ESPÍRITA SÃO CAMILO DE LÉLLIS - BENEDITA BRAGA – A CONTRAPARTIDA NÃO ESTÁ DEFINIDA NO PROJETO APROVADO. A proponente realizou atividades compatíveis com seu espaço cultural, gratuito e aberto a todos os públicos, como contrapartida do inciso II, em que foi beneficiada. Apresenta prestação de contas financeira, está com inconsistência. 3) N° processo: 49.521/2020 – ARTPLAS - LEVI BASILIO – INCISO II – A PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO FOI CONCLUÍDA CONFORME PROPOSTO NO PROJETO INICIAL, processo nº 12.263/2022. O artista justifica estar com a saúde comprometida, e por esse motivo preciso interromper as atividades planejadas. Nesse sentido assinará termo de responsabilidade nesta SETUR, com nova proposta de calendário. 4) N° processo: 46.769/2020 – Wilkerson Antônio Martins – Projeto Social e Cultural de Capoeira Sementes do Café - INCISO II – INCONSISTÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. O responsável pelo espaço cultural realizou a prestação de contas financeira parcial, mas, há

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SETUR

inconsistências documentais que deverão ser sanadas, com apresentação de outros documentos. Quanto a contrapartida, assinou termo de responsabilidade, na data de 11 de novembro de 2022, com cronograma/datas definidas para realização dos eventos de contrapartida. Até a presente data, não apresentou nenhuma comprovação de realização ou material de divulgação desses eventos. **5)** N° processo: 49.553/2020 – CENTRO DE ENTRETENIMENTO LIVIANE PIMENTA LTDA - INCISO II – NÃO APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA E NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. A responsável pelo espaço cultural diz ter realizado a contrapartida, mas, até o momento, não apresenta, documentação comprobatória. Nesse sentido, assinará termo de responsabilidade nesta SETUR, com nova proposta de calendário. **6)** N° processo: 48.873/2020 – ATELIER CARLA VOUCHER – FERNANDO FIANCO AMANTINO - INCISO II – NÃO APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA NEM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. **7)** N° processo: 49.106/2020 – TENDA DE CATARIANA ARUNDA – KÁTIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA - INCISO II – NÃO APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA E NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. **8)** N° processo: 49.476/2020 – CIA DE ARTE MISSÃO – RENAN DE OLIVEIRA MAIA - INCISO II – NÃO APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA E NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. **9)** N° processo: 48.907/2020 – CENTRO ESPIRITA SANTA EFIGÊNIA – DANIELE PAULA FERREIRA BRAGA - INCISO II – NÃO APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA E NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. **10)** N° processo: 49.365/2020 – CREATES - CREUSA MARIA FURLAN - INCISO II – NÃO APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA E NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. **11)** N° processo: 49.149/2020 – ILÊ BABA OLOKOTO – SILVIO NASCIMENTO MARTINS - INCISO II – NÃO APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA E NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. **12)** N° processo: 49.463/2020 – JUNINA ESTILIZADA AMOR CAIPIRA – CEDENIR GOMES PINTO - INCISO II – NÃO APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA E NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. **13)** N° processo: 49.494/2020 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVA GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RODAS DE OURO – REGINALDO DA SILVA – INCISO II – FALECIMENTO DO PROPONENTE. **14)** N° processo: 48.866/2020 – ASSOCIAÇÃO MUSICA E CIDADANIA – MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - INCISO II – AGENDOU ENTREGA DOCUMENTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA E A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. **15)** N° processo: 49.557/2020 – MOVI CULTURAL – GABRIEL COSTA DA SILVA - INCISO II – COMPROVA APRESENTAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO N° 14.156/2022. O proponente declara ter prestado contas financeira e de contrapartida, mas, o processo não foi localizado na SETUR. De acordo com o histórico do processo eletrônico datado de 07/11/2022, o processo foi recebido na SETUR dia 18/03/2022. **16)** N° processo: 49.442/2020 – ILE ASÉ OJU AFEFE – FLAVIA DOS SANTOS - INCISO II – APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. Quanto a prestação de contas financeira apresenta planilha, mas, falta comprovação por meio documental. **17)** N° processo: 49.466/2020 – JOSIMAR RODRIGUES LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SETUR

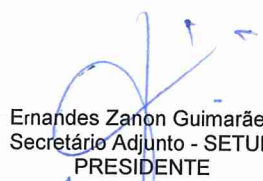
- INCISO II – APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA, MAS HÁ PENDÊNCIAS, QUE PRECISAM SER SANADAS. NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DA RÉGUA DE LOGOS COM AS MARCAS OBRIGATÓRIAS INSTITUCIONAIS. **18)** N° processo: 49.096/2020 – TEMPLO DE UMBANDA INDIO IMANDAPURUM - MARIA DA GRAÇA BELCHIOR DE JESUS - INCISO II – APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA, MAS HÁ PENDÊNCIAS, QUE PRECISAM SER SANADAS. NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DA RÉGUA DE LOGOS COM AS MARCAS OBRIGATÓRIAS INSTITUCIONAIS. **19)** N° processo: 49.659/2020 – BLOCO RATAZANAS – CELSO BITENCOUR RODRIGUES - INCISO II – APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA, MAS HÁ PENDÊNCIAS, QUE PRECISAM SER SANADAS. **20)** N° processo: 48.909/2020 – CERIMONIAL GAZEBO – DANIEL SOUZA ROCHA - INCISO II – APRESENTA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA. NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. **21)** N° processo: 49.358/2020 – YLÊ ASÉ ADÊ ABÁ IGI AFEFÉ INÃ – CARLA REGINA LIMA CIVIDANS - INCISO II – APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA FOI APRESENTADA, MAS, HÁ PENDÊNCIAS A SEREM SANADAS. NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DA RÉGUA DE LOGOS COM AS MARCAS OBRIGATÓRIAS INSTITUCIONAIS. **INCISO III – INCENTIVO AS ARTES:** **22)** N° processo: 50.439/2020 – LEVI BASILIO – INCISO III - OS LINKS APRESENTADOS NO PROCESSO N° 12.263/2022 DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO ESTÃO ATIVOS PARA ACESSO. Nesse sentido, o proponente está buscando as comprovações para validar sua PRESTAÇÃO DE CONTAS. **23)** N° processo: 49.369/2020 – WILKERSON ANTÔNIO MARTINS – INCISO III - Festival Capoeira na Serra é Cultura do Café – A PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO FOI REALIZADA. Assinou termo de responsabilidade apresentando novo cronograma para realização dos eventos. **24)** N° processo: 50.799/2020 – O TEMPO - ESPETÁCULO DE DANÇA – ESPAÇO SERES ANA PAULA DA SILVA – INCISO III - APRESENTA PEÇAS DE DIVULGAÇÃO COM DATA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. NÃO APRESENTOU, ATÉ A PRESENTE DATA, COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO. **25)** N° processo: 50.034/2020 – PRIMEIRO FESTIVAL DE DANÇA DA SERRA - CENTRO DE ENTRETENIMENTO LIVIANE PIMENTA LTDA - LIVIANE CRISTINA MARQUES PIMENTA - INCISO III – NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA, APRESENTA APENAS CARDS DE DIVULGAÇÃO. **26)** N° processo: 49.913/2020 – FRAGMENTADO – RENAN DE OLIVEIRA MAIA - INCISO III – NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. **27)** N° processo: 50.284/2020 – GRUPO OBATALÁ POCKET – IDALCI RIBEIRO RABBI - INCISO III – REALIZOU A CONTRAPARTIDA. NO ENTANTO, O LINK INDICADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOCUMENTAL, ENCONTRA-SE INATIVO (SEM ACESSO). O proponente informa que a SETUR/DC, baixaria o conteúdo do link informado e disponibilizaria em meios institucionais. O proponente ainda não apresentou essa justificar formalmente. **28)** N° processo: 50.153/2020 – OFICINA DE FOTOGRAFIA – NAIRA PINUDO MADURO - INCISO III – NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DA RÉGUA DE LOGOS COM AS MARCAS OBRIGATÓRIAS INSTITUCIONAIS. **29)** N° processo: 50.191/2020 – CIRANDA DA VIDA MEU CANTO – CLARETE FERREIRA - INCISO III – NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DA RÉGUA DE LOGOS COM AS MARCAS OBRIGATÓRIAS INSTITUCIONAIS. **30)** N° processo:

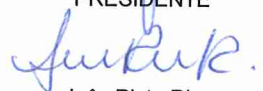


SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SETUR

50.100/2020 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DO TRIO MAXUÍBA – FRANCISCO ROBÉLIO CRIZÓSTOMO DE FRANÇA - INCISO III – NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DA RÉGUA DE LOGOS COM AS MARCAS OBRIGATÓRIAS INSTITUCIONAIS. **31)** N° processo: 50.477/2020 – EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA COLETIVA ENCANTOS DA NOSSA SERRA – BLENÓ GAMA DE ALMEIDA - INCISO III – NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO TOTAL DO PROJETO/EXPOSIÇÃO. **32)** N° processo: 50.453/2020 – LANÇAMENTO DA MUSICA CORAÇÃO NÃO É BOBO – MOYSÉS CANDEIAS NETO - INCISO III – NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DA RÉGUA DE LOGOS COM AS MARCAS OBRIGATÓRIAS INSTITUCIONAIS. **RESIDUAL – INCISO III: 33)** N° processo: 58.467/2021 – DOCUMENTÁRIO AS MULHERES DE SEGUNDA - LUCIANA APARECIDA RAMOS PACHECO - INCISO III – NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. A Comissão define por fazer a publicação do extrato dessa terceira ata, disponibilizando integralmente seu conteúdo no site da Prefeitura/SETUR, como vem procedente com as atas e as notificações anteriores. A partir dessa publicação, será feito um novo contato com os proponentes que ainda tem pendências, encaminhando essa ata e o extrato publicado para os e-mails e aplicativos de mensagens dos proponentes (WhatsApp) visando dar ciência aos proponentes e publicidade aos atos administrativos relacionados a Lei Aldir Blanc. No segundo momento a Comissão se reunirá novamente para instruir os processos e determinar quais proponentes/beneficiários deverão devolver os recursos recebidos. A legislação vigente, determina, no caso de não cumprimento da contrapartida ou do objeto pactuado, a recomposição de eventuais danos ao erário público, conforme decreto nº 1.951/2021, inciso 5º do art.5º.

Serra, 25 de novembro de 2022.


Ernandes Zanón Guimarães
Secretário Adjunto - SETUR
PRESIDENTE


Inês Pinto Rigo
Chefe Div. de Desenvolvimento do Turismo/
SETUR


Sarah Helena Felismino Pedroni
Assistente Técnica/SETUR


Maria Marta M. Tomé
Diretora de Cultura – SETUR


Maria Salete Magnago
Chefe Div. Patrimônio Histórico e
Cultural/SETUR